



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Reitoria
Pró-reitoria de Administração e Planejamento
Diretoria de Administração e Infraestrutura
Coordenadoria de Administração
Setor de Contratos

Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
- www.ifmg.edu.br

**APOSTILAMENTO 01/2023 AO
CONTRATO Nº 115/2022,
FIRMADO ENTRE O INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
MINAS GERAIS, CAMPUS
SANTA LUZIA E A EMPRESA
BRITÂNICA ADMINISTRAÇÃO
& TERCEIRIZAÇÃO EIRELI -
EPP.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.626.896/0015-78**, com Sede à Rua Érico Veríssimo, 317, Bairro Londrina, em Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, CEP nº 33115-390, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG - CAMPUS SANTA LUZIA**, neste ato representado por seu Diretor Geral **Wemerton Luis Evangelista**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº M8525463, órgão expedidor SSP/MG e do CPF nº 023.928.886-63, nomeado pelo(a) Portaria nº 1183 de 23 setembro de 2019, e, de outro lado a Empresa **BRITÂNICA ADMINISTRAÇÃO & TERCEIRIZAÇÃO EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **02.908.313/0001-78**, estabelecida à Rua Elói Mendes, nº 285, Bairro Sagrada Família, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 31.030-110, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu sócio proprietário, o Senhor **João Rafael Pinto Fernandes**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº MG10614453, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 084.608.536-40, tendo em vista o que consta na **Dispensa de Licitação nº 388/2022, processada sob o nº 23716.001380/2022-52** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, decorrente do Contrato nº 115/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo de apostilamento tem como objeto a **REPACTUAÇÃO** dos preços do Contrato nº 115/2022, nos termos previstos no Contrato, conforme documentos anexos ao processo SEI nº 23716.000039/2023-61.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA REPACTUAÇÃO

2.1 O valor mensal do Contrato passará de 63.999,90 (sessenta e três mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos) para R\$ 64.071,93 (sessenta e quatro mil e setenta e um reais e noventa e três centavos).

2.2 O valor anual do Contrato passará de R\$ 767.998,80 (setecentos e sessenta e sete mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) para R\$ 768.863,16 (setecentos e sessenta e oito mil, oitocentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos).

2.3 A Repactuação tem como fundamento a Declaração Contábil nº 787 e a Medida Provisória nº 1.143 de 12 de dezembro de 2022.

2.4 Os efeitos financeiros decorrentes da repactuação vigoram a partir de 01/01/2023.

2.5 Objeto da contratação após a repactuação:

Item	Descrição do Serviço	Quantidade	Valor Unitário Mensal	Valor Global Mensal	Valor Global Anual
1	Faxineiro	3	R\$ 3.629,25	R\$ 10.887,75	R\$ 130.653,00
2	Faxineiro com adicional por acúmulo de função de copeiragem para 50 horas mensais	1	R\$ 3.705,22	R\$ 3.705,22	R\$ 44.462,64
3	Faxineiro com insalubridade	1	R\$ 4.677,14	R\$ 4.677,14	R\$ 56.125,68
4	Porteiro	1	R\$ 4.146,98	R\$ 4.146,98	R\$ 49.763,76
5	Porteiro Até às 23hs	1	R\$ 4.297,38	R\$ 4.297,38	R\$ 51.568,56
6	Oficial de Manutenção Predial	1	R\$ 4.920,38	R\$ 4.920,38	R\$ 59.044,56
7	Jardineiro	1	R\$ 4.974,53	R\$ 4.974,53	R\$ 59.694,36
8	Motorista	1	R\$ 4.870,51	R\$ 4.870,51	R\$ 58.446,12
9	Vigia diurno	2	R\$ 4.228,29	R\$ 8.456,58	R\$ 101.478,96
10	Vigia noturno	2	R\$ 4.617,32	R\$ 9.234,64	R\$ 110.815,68
11	Diárias, horas extras e adicional noturno para Motorista	-	R\$ 3.900,82	R\$ 3.900,82	R\$ 46.809,84

Total dos serviços:	R\$ 64.071,93	R\$ 768.863,16
----------------------------	--------------------------	---------------------------

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1 A CONTRATADA deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção prevista inicialmente no Contrato.

3.2 A garantia prevista em edital somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, incluindo suas repercussões previdenciárias e relativas ao FGTS,, conforme estabelecido no art. 2º, §2º, V da Portaria MP n. 409/2016, observada a legislação que rege a matéria.

4. CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IFMG, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Empenho: 2022NE000093

Gestão/Unidade: 26409/156383

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 170726

Elemento de Despesa: 339037

PI: LFUNCP01SLN

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA– DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 O presente termo de apostilamento decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal no artigo 55, inciso III, da Lei n. ° 8.666/93, artigo 12 do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, e nas disposições aplicáveis da Instrução Normativa SEGES/MPDG n° 5, de 2017.

6. CLÁUSULA SEXTA– DA RETIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem justos e contratados, depois de lido e achados conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Termo de Apostilamento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, e arquivado no IFMG, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Belo Horizonte, 15 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Ilzo Izoldino da Silva Borges, Procurador Federal**, em 16/02/2023, às 07:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wemerton Luis Evangelista, Diretor(a) Geral - Campus Santa Luzia**, em 17/02/2023, às 20:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO RAFAEL PINTO FERNANDES, Representante legal da empresa**, em 23/02/2023, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Barbosa Carvalho Teixeira, Testemunha**, em 01/03/2023, às 11:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1462579** e o código CRC **4CEF849F**.

23716.000039/2023-61

1462579v1